



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 01, de 09 de janeiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 138.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

GRASIANI GALLI, Vice-Prefeito em exercício Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2014 Manutenção do Ensino Médio	
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições (356)	R\$
43.000,00	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (163)	R\$
95.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
138.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
136.850,90	
Excesso Arrecadação	R\$
1.149,10	
Total Fonte de Recursos	R\$
138.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de janeiro de 2023.

GRASIANI GALLI,

Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Forquethina, 09 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 43.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Educação será para devolução obrigatória, de recurso recebido do Estado, especificamente para o transporte de alunos do ensino médio e não utilizado em 2022.

A responsabilidade pelo ensino médio é da Secretaria de Educação do Estado, a qual encaminha recursos ao Município para custear o transporte dos alunos que frequentam a Escola Estadual de Ensino Médio de Forquethina, no entanto, houve sobra de valores por uma série de regras que impede a liberação de passagens ou transporte para todos os alunos e que agora, para a prestação de contas, necessariamente precisam ser devolvidos.

Na Secretaria de Saúde o valor de R\$ 95.000,00 será utilizado na contratação de empresa para adequação do prédio da antiga creche em anexo da Unidade Básica de Saúde, com o objetivo de facilitar o acesso dos pacientes e melhorar a capacidade de atendimento, através desse aumento do espaço físico do atual posto de saúde.

Como as exigências da Secretaria de Educação do Estado inviabilizaram a utilização do prédio para a instalação do ensino médio, pretendemos aproveitar a estrutura existente e com algumas melhorias transformá-la em um espaço que possibilite um atendimento de excelência a nossa população, em se tratando de saúde básica.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

GRASIANI GALLI,
Vice-Prefeito em exercício.

Inês Feil
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.